**PROJETO DE LEI Nº DE 2.021**

**Dispõe sobre a transparência na desvinculação da receita da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) para outras áreas.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Artigo 1º. Ao de desvincular percentual e valores da receita da contribuição para o custeio da iluminação pública (CIP), a secretaria competente comunicará o Poder Legislativo por intermédio dos vereadores eleitos, sobre a motivação, o percentual e os valores dos recursos que serão destinados para outras áreas.

Artigo 2º. A Prefeitura em obediência ao princípio da transparência e publicidade na arrecadação e destinação dos tributos, publicará no portal transparência em seu endereço eletrônico oficial, o percentual e valor desvinculado, para qual área será destinada e o que será feito com o montante.

Artigo 3º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rottoli” em 25 de junho de 2021.

**VEREADOR DOUTOR TIAGO CESAR COSTA**

****

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que tem ocorrido constantemente a desvinculação da receita da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) para outras áreas em montante significativo.

Considerando que a arrecadação deve ser para investimentos no custeio da iluminação pública da cidade, com melhorias e ampliação da rede, assim como na manutenção.

Considerando que no final de 2020 foram desvinculados quase R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) da receita da CIP, e parte deste valor foi para pagamento de salários e 13º dos servidores municipais.

Considerando a necessidade de transparência ao contribuinte mogimiriano, pagador do tributo, que deve saber para onde está indo o dinheiro arrecadado.

Propõe na forma legal, observado o princípio da transparência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, pelo qual a administração pública deve obediência, é que peço aos nobres pares a aprovação e apoio ao presente projeto de lei.

**VEREADOR DOUTOR TIAGO CESAR COSTA**

****